Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
2ª Superintendência Regional

ANEXO III

PINTURA/LOGOMARCA DA CODEVASF

Em cumprimento ao estabelecido no item 5.8 do Termo de Referência, no sentido de padronização da identificação por impressão direta (adesivo), seguem as seguinte orientações:

1) <u>IDENTIFICAÇÃO E LOGOTIPO DA CODEVASF:</u>

1.1) A impressão do logotipo da Codevasf, em ambas laterais dos itens que serão objeto de doação deverão seguir os seguintes modelos:

Modelo 1:

<u>EQUIPAMENTO DOADO</u>



1.2) A impressão do logotipo da Codevasf, em ambas laterais e na parte traseira dos veículos adquiridos para uso institucional da 2.ª SR da Codevasf, ou seja, nas ações dentro de sua área de atuação, deverá seguir o seguinte modelo:

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 0D509AC2

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
2ª Superintendência Regional

Modelo 2:

USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO

2ªSR
BAHIA
USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO

OBSERVAÇÕES:

a) Os modelos demonstrados neste anexo podem ser requisitados em formato apropriado (arte e dimensões) à 2ª URC – Unidade Regional de Comunicação (contato: 2a.cp@codevasf.gov.br, telefone (77) 3481-8018, como também podem ser consultados em: https://www.gov.br/codevasf/pt-br/centrais-de-conteudo/imagem/identidade-visual.

b) O modelo de impressão a ser colocado nos veículos, conforme modelos apresentados, será informado pela Codevasf-2ª SR à contratada, na formalização do instrumento contratual ou emissão da Ordem de Fornecimento – OF.

c) Palheta de cores:



Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 0D509AC2